



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

LEI Nº 742/2010

Data: 27/09/2010

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL – PPA-2010/2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EDILSON JOSÉ MARÓSTICA, PREFEITO EM EXERCÍCIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica incluído a ação no anexo da Lei Municipal n.º 694/2010, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Aplicação – PPA do Município de Nova Laranjeiras para o período de 2010 a 2013, o programa abaixo relacionado:

ORGÃO: 11 – Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

UNIDADE: 11.001 – Séc. Agric. Meio Amb. e Desenv. Econômico.

PROGRAMA: A Vez do Produtor Rural				
Código	Descrição da Ação	Produto	Unidade	META
519	Reforma e amplificação de barracão, aquisição de equipamentos e de insumos.	UN.	01	Oferecer assistência técnica aos produtores indígenas, visando o aumento da produção e a qualidade dos produtos na Área Indígena Rio das Cobras.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 27 de setembro de 2010.

EDILSON JOSE MAROSTICA



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

Prefeito em Exercício